



nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

x. Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Item 2.1 do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Perfil Profissional Nível Médio: Perfil Oficial Administrativo.	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecida Ministério da Educação e curso básico de informática
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecida Ministério da Educação
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecida Ministério da Educação
Contador Público Municipal	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em ciências contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da categoria
Especialista em Desenvolvimento Social: Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
Especialista em Desenvolvimento Social: Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, bacharelado Licenciatura, com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.
Especialista em Desenvolvimento Social: Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Especialista em Desenvolvimento Social: Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
Profissional de Nível Superior Perfil Administrador	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da categoria.
Profissional de Nível Superior - Perfil Apoio Jurídico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, pela Junta Médica Oficial deste município, deverão ser apresentados os seguintes exames:

Hemograma completo em jejum

Glicemia em jejum

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L)

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina

Exame de urina tipo I (E.A.S)

Eletroencefalograma (E.E.G)

Eletrocardiograma (E.C.G)

Teste palográfico (Avaliação Psicológica)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano para entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação

definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

Informações Adicionais:

Certidão do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, k): deverá ser requerida na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, situada a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, I, n): o interessado deverá

fazer o agendamento para a perícia médica na empresa **Metra Medicina e Segurança no Trabalho**, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 2517, bairro Centro Norte, através do Telefone: (65) 3622 -1030. **Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.**

Contatos para esclarecimentos deverão serem realizados pelo telefone 3645-6145 com a Gerência de Provimento/SMGE.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ATO GP Nº 431/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH homologado por meio do Edital de Homologação – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019;

RESOLVE:



Art. 1º Nomear para o cargo público de Nível Médio e Nível Superior seguinte (s) candidato (s):

CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
55	RODRIGO EZIDIO OLIVEIRA DE MORAES	AC
56	EDER HENRIQUE MOURA SANTOS	AC
57	LUCIANA ALVES NOVAIS	AC
58	GRACIELLE DE SIQUEIRA CARVALHO	AC
59	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	AC
60	LEONARDO ROSALES BORGES	AC
61	JUDIKERLE PEREIRA DE OLIVEIRA	AC
62	ALYNNY GOES DE ALVARENGA	AC
63	BRUNO BARBOSA QUEIROZ	AC
64	BRUNO FERREIRA MENDES DOS SANTOS	AC
65	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AC
66	LARISA CAMILA GRAPIUNA	AC
67	PEDRO MOMONUKI	AC
68	MARIA SELMA SILVA DOS ANJOS	AC
69	VERA APARECIDA CABRAL DOS SANTOS	AC
70	KELLY DE OLIVEIRA DA ROSA	AC
16	NILZA ALVES DE OLIVEIRA	NI
17	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA	NI
18	NATHALIA DE SOUZA LEITE	NI
9	ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA	PcD

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
29	MARIANA DE ARRUDA CONFESSOR	AC
30	HANNA SABRINEY FERNANDES DE PAULA	AC
31	MARIELLEN ALCANTARA BARBOSA LOPES	AC
32	PAMELA CRISTINA BOTELHO SOARES	AC
33	CATIA DE SOUSA SILVA	AC
34	JAILCE RODRIGUES	AC
35	KELYN APARECIDA BOSKA	AC
9	ROSANA SOUZA MORAIS	NI

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
49	MARILIA SOUZA DO NASCIMENTO	AC
50	MIRIA NERES GOMES	AC
51	TAIS MARGOTTO COMPER	AC
52	RENATA SILVA CAPPARELLI	AC
53	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	AC
54	HELENA DA SILVA NASCIMENTO	AC
55	TAINAIRA BATISTA AMORIM	AC
56	JEOVANE ANSELMO BERGAMINI	AC
57	BRUNO SCHITINI LOPES DE OLIVEIRA	AC
58	RAYANE MAYKELE LEITE DE SOUZA	AC
59	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA BARROS	AC

60	ANA CAROLINA PEREIRA	AC
61	SULAMITA DA SILVA NOVAES	AC
62	LUIS CLAUDIO MOURA DE ASSIS	AC
63	ROMULO FLANEGAN ESPERANCA CAMPOS	AC
64	HENRIQUE CESAR RIBEIRO	AC
65	EMANUELLE MARIA MENEZES DE SOUZA	AC
66	JULIANO EVANGELISTA DA SILVA	AC
15	SUELI MOREIRA DA SILVA	NI
16	CLEUNICE MARIANO	NI
17	ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	NI
8	TERGIO ALCINDO DA SILVA	PcD
9	LUCIVALDA DE OLIVEIRA	PcD

CARGO: Contador Público Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	JOAO MARCOS HIURY LOPES BRIZOLA	AC

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
19	JESSICA MARIA DE AMORIM SANTOS	AC
20	GILDELY SALINAS EL HAGE	AC
21	CAROLINE FERNANDA RANGEL	AC
22	JOSICLEA MARIA JOSE	AC
23	IRYA LIMA BARBOSA	AC
24	CASSYO ANDRE SONDA	AC
25	THALITA PINHEIRO RODRIGUES	AC
26	MARINA JULIETTE GRILO REZENDE RODRIGUEZ	AC
6	LORAINNE ESTEFANY DE ARRUDA DOMINGUES	NI

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	JUCIMEIRE CARDOSO GONCALVES	NI

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
17	RAYANE SOUZA DA SILVA	AC
18	RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA	AC
19	ARIANE ASSUNCAO RAMOS	AC
20	JENAIL LUCIANA DE ALMEIDA	AC
21	DALVA DENIZ DE BRITO	AC
5	ANGELITA DA SILVA GONCALVES MIRANDA	NI
3	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	PcD

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
15	ANA PAULA DE OLIVEIRA BUGHI	AC
16	CAMILA GARCIA BRUNCA	AC

CARGO: Profissional de Nível Superior - Perfil Administrador

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	ISABELA FERREIRA DA SILVA	AC

CARGO: Profissional de Nível Superior - Perfil Apoio Jurídico



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	JOSE EDUARDO CARAMORI DE LEMOS	AC

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2019/SMASDH, o qual fora publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT 1670 ano 8 de 12 de julho de 2019,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria

PORTARIA SMM Nº 005/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal da Mulher;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria da Mulher do **Contrato de Nº 025/2021/PMC**, firmado entre a empresa K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e a Secretaria Municipal da Mulher, oriundo do pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, Auxiliar Administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá."

Secretaria Municipal da Mulher:

Gestor do Contrato: Ana Emilia Iponema Brasil Sotero – Matrícula: 4903414

Fiscal do Contrato: Elisandra Cunha – Matrícula: 4903420

Fiscal Suplente: Enio Leite de Oliveira – Matrícula: 4903420

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

PORTARIA SMM Nº 004/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal da Mulher;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria da Mulher do **Contrato de Nº 028/2021/PMC**, firmado entre a empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA e a Secretaria Municipal da Mulher, oriundo do pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, Auxiliar Administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá."

Secretaria Municipal da Mulher:

Gestor do Contrato: Ana Emilia Iponema Brasil Sotero – Matrícula: 4903414

Fiscal do Contrato: Elisandra Cunha – Matrícula: 4903420

Fiscal Suplente: Enio Leite de Oliveira – Matrícula: 4903420

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

PORTARIA SMM Nº 003/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal da Mulher;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria da Mulher do **Contrato de Nº 446/2020/PMC**, firmado entre a empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA e a Secretaria Municipal da Mulher, oriundo do pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, Auxiliar Administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá."

Secretaria Municipal da Mulher:

Gestor do Contrato: Ana Emilia Iponema Brasil Sotero – Matrícula: 4903414

Fiscal do Contrato: Elisandra Cunha – Matrícula: 4903420

Fiscal Suplente: Enio Leite de Oliveira – Matrícula: 4903420

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 04 de dezembro de 2020.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

PORTARIA SMM Nº 002/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das suas atribuições legais por meio da Lei Complementar nº. 428 de 20/04/2017;

Considerando a necessidade de cumprir o ordenamento Jurídico contido no Artigo 16 da Instrução Normativa nº 001/2011 – Sistema de Transporte - STR, que estabelece a excepcionalidade de outro servidor ou empregado de empresa terceirizada ser designado por meio de Portaria específica do Titular da Unidade Gestora para a condução de veículo oficial, sempre com a habilitação necessária;

Considerando as regras estabelecidas na **Instrução Normativa STR nº 001/2011**, referente a condução, guarda e utilização dos veículos oficiais;

Considerando ainda, que estes veículos permanecerão guardados nas garagens residenciais dos condutores devidamente autorizados, em função da situação excepcional do trabalho e no interesse da administração pública:

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a utilização do veículo da Secretaria Municipal da Mulher e imputá-la a responsabilidade pela guarda do mesmo, conforme **Artigo 4º, Parágrafo Único da INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 001/2011 e Termo de responsabilidade assinado pela condutora.**

Condutora - Secretaria Municipal da Mulher:

NOME/ENDEREÇO/TELEFONE	LOTAÇÃO	CATEGORIA CNH	VENCIMENTO CNH
ELIS REGINA PRATES ENDEREÇO: R ARIPUANA 118 PORTO – 78025-483 – CUIABÁ/MT TELEFONE: (65) 99608-2420	SMM	B	12/09/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2021.

Expedida, Registrada e cumpra-se.